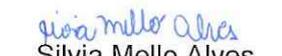


Ata da reunião para abertura e julgamento da proposta comercial apresentada à **Concorrência nº 019/2018**, para **contratação de empresa para fornecimento de mão-de-obra especializada para realização de manutenção corretiva com fornecimento de peças da rede de gás das unidades geridas pela Secretaria de Educação**. Aos 03 dias de abril de 2018, às 9h, reuniram-se na Sala de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento, os membros da Comissão designada pela Portaria nº 025/2018, composta por Patrícia Regina de Sousa, Sílvia Mello Alves e Thiago Roberto Pereira, sob a presidência da primeira para abertura e julgamento da proposta comercial. Empresa habilitada: Schmitz Manutenção, Instalação e Comércio de Peças Ltda – ME. Inicialmente a Comissão realizou a conferência do credenciamento efetuado anteriormente na sessão para recebimento dos invólucros. Empresa participante e seu respectivo representante: Schmitz Manutenção, Instalação e Comércio de Peças Ltda – ME - Sérgio Schmitz – CPF 684.051.979-15. O invólucro devidamente lacrado contendo a proposta comercial foi disponibilizado ao presente para verificação. Em seguida, deu-se prosseguimento à sessão com a abertura do invólucro nº 02, contendo a proposta comercial. Empresa participante e seu respectivo preço: Schmitz Manutenção, Instalação e Comércio de Peças Ltda – ME – R\$ 234.853,80. A Comissão realizou a análise da proposta apresentada, conferindo os seus valores unitários e os demais requisitos previstos no edital. Após esta análise, a Comissão constatou que não foi possível a identificação da assinatura do responsável técnico na proposta comercial, conforme exigido no item 9.1.4 do edital: *“Carimbada e assinada por representante legal e técnico do proponente, constando o valor unitário e total por item e global”*. A Comissão também constatou que a empresa não apresentou a declaração exigida no item 9.2 do edital: *“Declaração do representante legal do proponente de que o preço compreende todos os serviços, materiais e encargos necessários à completa realização do serviço e sua entrega rematada e perfeita em todos os pormenores mesmo que sejam posteriormente verificadas falhas ou omissões na proposta”*. Questionado quanto a ausência da assinatura do responsável técnico, o representante credenciado da empresa informou que a assinatura não identificada na proposta comercial é a do Sr. Mauro Luis Meneghel, responsável técnico da licitante. Diante destas constatações e considerando a presença do representante credenciado na sessão, a Comissão propiciou ao mesmo que incluísse na proposta, a próprio punho, a informação de que a assinatura que consta na proposta é do responsável técnico identificado na fase de habilitação, Sr. Mauro Luis Meneghel. Da mesma forma o representante da empresa fez a declaração requisitada no item 9.2 do edital. Desta feita, a Comissão decide **CLASSIFICAR**: Schmitz Manutenção, Instalação e Comércio de Peças Ltda – ME – R\$ 234.853,80. Sendo assim, a Comissão declara vencedora com o menor preço a empresa **Schmitz Manutenção, Instalação e Comércio de Peças Ltda – ME – R\$ 234.853,80**. A empresa presente renuncia o prazo de recurso. Nada mais a tratar, foi encerrada a reunião e lavrada esta ata que vai assinada pelos presentes.


Patrícia Regina de Sousa
Presidente da Comissão


Sílvia Mello Alves
Membro de Comissão


Thiago Roberto Pereira
Membro de Comissão

Empresa presente:


Schmitz Manutenção, Instalação e Comércio de Peças Ltda – ME

